



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 109/2026

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – PROCESSO 2025-T9DNM.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura no Processo 2025-T9DNM, requerendo a anulação de empenhos de restos a pagar referente ao empenho nº 7468/2025;

- considerando, portanto, a necessidade de diminuir o passivo do Município, com relação aos Restos a Pagar do exercício de 2025;

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular as dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar, referente ao empenho nº 7468/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 2 de junho de 2026.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA
Prefeito municipal